



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

**PORTARIA SUDENE Nº 228 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre o resultado da avaliação de desempenho institucional alcançado no décimo quinto Ciclo de Avaliação para concessão da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE e do décimo segundo Ciclo de Avaliação para concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos - GDACE no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, referente ao período de outubro/2023 a setembro/2024.

O Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, incisos IV e VI, do Anexo I ao Decreto nº 11.056, de 29 de abril de 2022, bem como o que dispõem a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, que instituiu a Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE, a Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, que instituiu a Gratificação de Desempenho de Atividade de Cargos Específicos - GDACE, e o Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, que trata sobre os procedimentos de avaliação de desempenho para fins de cálculo das gratificações concedidas pela Administração Pública Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Informar, por meio do Anexo a esta Portaria, o resultado do desempenho institucional alcançado no período de 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024, correspondente ao décimo quinto Ciclo de Avaliação da GDPGPE e ao décimo segundo Ciclo de Avaliação da GDACE, com base nos principais programas, ações, diretrizes e objetivos estratégicos da SUDENE estabelecidos pela Portaria SUDENE nº 200, de 19 de setembro de 2023.

Art. 2º Os resultados das avaliações de desempenho institucional servirão ao cálculo dos valores da GDPGPE e da GDACE pagas aos servidores ocupantes de cargo efetivo que se encontrem nas situações descritas pelo art. 1º, incisos I e XLIX, do do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, com alterações introduzidas pela Lei nº 12.277, de 30 de junho de 2010, e pelo Decreto nº 7.849, de 23 de novembro de 2012.

Art. 3º Compete à Coordenação-Geral de Gestão Institucional consolidar o demonstrativo de cumprimento das metas de desempenho institucionais ao fim do Ciclo de Avaliação, consoante aferido por meio do Parecer Técnico nº 582, aprovado no dia 16 de outubro de 2024, na 536ª Reunião da Diretoria Colegiada, da SUDENE, para os Ciclos de Avaliação de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SUDENE nº 205, de 23 de outubro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em 1º de novembro de 2024, devendo ser publicizada no sítio eletrônico da SUDENE.

**José Lindoso Albuquerque Filho**

Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Lindoso de Albuquerque Filho, Superintendente, Substituto**, em 21/10/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0722419** e o código CRC **987884B4**.

**ANEXO**

**APURAÇÃO DE METAS GLOBAIS DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL**

Ciclo de Avaliação: 15º ciclo da GDPGPE e 12º ciclo da GDACE, referente ao período de 01/10/2023 a 30/09/2024

Código	Projeto Estratégico	Detalhamento do Projeto Estratégico	Objetivo Estratégico Vinculado	Indicador	Fórmula de Cálculo
CGCP01	PRDNE	Atualizar o PRDNE aprovado pelo CONDEL em 2019 e submeter nova minuta de projeto de lei do PRDNE para o PPA 2024-2027.	OE02 - Planejar e fomentar atividades produtivas, articulando com os diversos atores sociais e	Número de eventos para articulação de atores em torno da revisão e implementação do PRDNE realizados	Número de eventos realizados no exercício

			econômicos, para a promoção do desenvolvimento regional		
CGDS01	Programa + Gestão Municipal	Promover o fortalecimento das administrações públicas municipais da área de atuação da Sudene, por meio da capacitação de servidores municipais.	OE05 - Contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública, em sua área de atuação	Capacitações em saúde digital de agentes e gestores realizadas .	Número de capacitações realizadas
CGDS02	Programa de desenvolvimento das potencialidades do semiárido	Incrementar e melhorar através da transferência e incorporação de conhecimentos e tecnologias, os atuais sistemas de produção na região do semiárido.	OE01 - Aumentar a competitividade e a integração da base produtiva regional, fazendo uso dos instrumentos de fomento e do incentivo à inovação	Seminários de divulgação e disseminação de conhecimentos e tecnologias relacionados ao semiárido realizados .	Número de eventos realizados
CGDS03	Programa de Desenvolvimento Regional	Planejar ações estratégicas para as Bacias Hidrográficas mais importantes do Nordeste	OE 2 - Planejar e fomentar atividades produtivas, articulando com os diversos atores sociais e econômicos para a promoção do desenvolvimento regional	Análise das propostas e planos de trabalho encaminhados na Plataforma +Brasil	(Propostas analisadas/propostas recebidas)*100
CGEP01	Diagnóstico de Competitividade - Setores Têxtil/Confecções	Elaborar análise da competitividade dos principais polos dos setores Têxtil e de Confecções da área de atuação da Sudene, bem como um plano de ações para fomentar o apoio e o desenvolvimento desses setores na região.	OE01 - Aumentar a competitividade e a integração da base produtiva regional, fazendo uso dos instrumentos de fomento e do incentivo à inovação	Percentual de Manifestações Técnicas elaboradas	(nº de manifestações realizadas / nº de manifestações previstas)* 100
CGEP02	Apoio à Pesquisa, desenvolvimento e Inovação	Apoiar projetos de P,D&I apresentados nos chamamentos públicos realizados na forma de editais por entidades de apoio à pesquisa dos estados da área da Sudene, alinhando, ao mesmo tempo, os encaminhamentos legais e operacionais destinados a viabilizar a aplicação dos recursos oriundos de 1,5% do retorno das operações do FDNE para o custeio de atividades de Pesquisa e desenvolvimento alinhadas com os eixos do PRDNE e os objetivos estratégicos da Sudene.	OE01 - Aumentar a competitividade e a integração da base produtiva regional, fazendo uso dos instrumentos de fomento e do incentivo à inovação	Número de Concessões de Termos de Outorga	Número de Termos de Outorga celebrados
CGEP03	Apoio à Pesquisa, desenvolvimento e Inovação	Apoiar ideias inovadoras que contribuam para a competitividade dos setores econômicos da área de atuação da Sudene, e estejam alinhadas com o eixo de inovação do PRDNE, com as diretrizes e prioridades estabelecidas pela Resolução Condel nº 140/2020 e os objetivos estratégicos da Sudene	OE01 - Aumentar a competitividade e a integração da base produtiva regional, fazendo uso dos instrumentos de fomento e do incentivo à inovação	Editais Elaborados	Número de Editais elaborados no período
CGDF01	Programa de financiamento e incentivo produtivo	Analisar os pleitos de financiamento apresentados ao FDNE em até 30 (trinta) dias, conforme § 2º, art. 22 do Regulamento do FDNE (aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012).	OE01 - Aumentar a competitividade e a integração da base produtiva regional, fazendo uso dos instrumentos de fomento e do incentivo à inovação	Percentual de pleitos de FDNE analisados	(Pleitos analisados em até 30 dias / pleitos apresentados e com prazo de análise transcorrido)*100
CGDF02	Programa de financiamento e incentivo produtivo	Analisar as consultas prévias apresentadas ao FDNE em até 30 (trinta) dias, conforme § 3º, art. 18 do Regulamento do FDNE (aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012).	OE01 - Aumentar a competitividade e a integração da base produtiva regional, fazendo uso dos instrumentos de fomento e do incentivo à inovação	Percentual de Consultas Prévias de FDNE analisadas	(Consulta Prévias analisadas em até 30 dias / Consultas Prévias apresentadas e com prazo de análise transcorrido)*100
CGDF03	Programa de financiamento e incentivo produtivo	Acompanhar a aplicação de recursos do FNE pelo BNB por meio da elaboração de relatórios.	OE01 - Aumentar a competitividade e a integração da base produtiva regional, fazendo uso dos instrumentos de fomento e do incentivo à inovação	Número de Relatórios de Acompanhamento da Execução da Programação do FNE	Número de relatórios elaborados
CGDF04	Planejamento dos instrumentos de fomento	Aperfeiçoar a aplicação dos recursos subsidiados do FNE e do FDNE, para potencializar o desenvolvimento regional.	OE02 - Planejar e fomentar atividades produtivas, articulando com os diversos atores sociais e econômicos, para a promoção do desenvolvimento regional	Percentual de manifestações técnicas sobre Diretrizes e Prioridades FDNE e FNE; Programação do FNE; Acompanhamento da Programação do FNE	(manifestações técnicas analisadas/manifestações técnicas solicitadas)*100
CGIF01	Programa de financiamento e incentivo produtivo	Analisar os pleitos de incentivos apresentados.	OE01 - Aumentar a competitividade e a integração da base produtiva regional, fazendo uso dos instrumentos de fomento e do incentivo à inovação	Percentual de pleitos de Incentivos Fiscais analisados	(pleitos analisados/ pleitos apresentados)*100
CGGP01	Programa Qualificar!	Promover ações de desenvolvimento aos servidores de forma continuada, alinhadas à gestão estratégica e às necessidades organizacionais.	OE10 - Gerenciar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas alinhadas às estratégias organizacionais	Número de ações impulsionadoras realizada <sup>1</sup>	Número de ações/Iniciativas realizadas pela CGGP no exercício para impulsionar a execução do Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2023
CGGP02	Programa Estar-Bem	Promover ações de desenvolvimento aos servidores de forma continuada, alinhadas à gestão estratégica e às necessidades organizacionais.	OE11 - Promover a qualidade de vida no trabalho	Taxa de execução do Programa de qualidade de vida no trabalho <b>2</b>	(nº de ações realizadas/nº de ações planejadas)*100

**Notas:**

<sup>1</sup> Foi aferido considerando execução de janeiro/2024 a setembro/2024, pois o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) tem execução no período janeiro a dezembro - o órgão elabora anualmente o respectivo PDP, que vigorará no exercício seguinte (Decreto 9.991/2019).